



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2021.

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA ROSA DE LIMA DE ARROIO DO TIGRE, CONFORME ESPECIFICA.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 69.101,35 (sessenta e nove mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos) à Associação Beneficente Santa Rosa de Lima, inscrita no CNPJ nº 97.448.294/0001-50, de conformidade com os art. 35 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. A Associação beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRET. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ., IND. COMÉRCIO E TURISMO
03.01 SECRET. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ., IND. COMÉRCIO E TURISMO
03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
13 de dezembro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13.12.2021**


VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br